perfazendo uma área de 5.593,29m² (cinco mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

XIV - Cadastro 14, a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 8888+1,95m e 8902+13,55m, da Pista Sul da SP-308, Município e Comarca de Piracicaba, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=7.493.730,36 e E=223.111,48, distante 19,94m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8888+1,95m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 290°53'02", em uma distância de 7,62m, confrontando com a área remanescente até o ponto "2", de coordenadas N=7.493.733,08 e E=223.104,35; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 341°00'30", em uma distância de 199,63m, confrontando com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=7.493.921,85 e E=223.039,38; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 313°29'57", em uma distância de 40,81m, confrontando com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=7.493.949,94 e E=223.009,78; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 290°39'59", em uma distância de 58,02m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=7.493.970,42 e E=222.955,49; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 267°53'12", em uma distância de 43,69m, confrontando com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=7.493.968,80 e E=222.911,84; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 345°43'05", em uma distância de 6,56m, confrontando com a área remanescente até o ponto "7", de coordenadas N=7.493.975,16 e E=222.910,22, distante 149,32m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8902+13,55m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 77°22'10", em uma distância de 93,92m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "8" de coordenadas N=7.493.995,69 e E=223.001,87; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 76°22'57", em uma distância de 6,05m, confrontando com Estrada Municipal até o ponto "9", de coordenadas N=7.493.997,12 e E=223.007,75; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 90°51'17", em uma distância de 5,97m, confrontando com Estrada Municipal até o ponto "10", de coordenadas N=7.493.997,03 e E=223.013,71; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 106°57'17", em uma distância de 5,49m, confrontando com Estrada Municipal até o ponto "11", de coordenadas N=7.493.995,43 e E=223.018,97; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 116°50'58", em uma distância de 4,34m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "12", de coordenadas N=7.493.993,47 e E=223.022,84; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 128°38'21", em uma distância de 3,96m, confrontando com Estrada Municipal até o ponto "13", de coordenadas N=7.493.990,99 e E=223.025,94; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 140°38'50", em uma distância de 5,24m, confrontando com Estrada Municipal até o ponto "14", de coordenadas N=7.493.986,94 e E=223.029,26; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 154°43'29", em uma distância de 41,84m, confrontando com Estrada Municipal até o ponto "15", de coordenadas N=7.493.949,10 e E=223.047,12; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 163°36'23", e uma distância de 228,01m, confrontando com a SP-308, Rodovia Herminio Petrin, até o ponto "1", ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 6.190,75m² (seis mil, cento e noventa metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);

XV - Cadastro 15:

a) a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 8869+12,24m e 8870+4,08m, da SP-308, Município e Comarca de Piracicaba, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=7.493.376,58 e E=223.267,10, distante 31,34m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8868+7,76m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 342°21'08", em uma distância de 24,95m, confrontando com a SP-308 até o ponto "2", de coordenadas N=7.493.400,36 e E=223.259,54, distante 30,70m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8870+4,08m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 111°05'29", em uma distância de 27,35m, confrontando com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=7.493.390,52 e E=223.285,06; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 61°56'31", em uma distância de 23,67m, confrontando com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=7.493.401,65 e E=223.305,95; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 134°16'25", em uma distância de 7,29m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=7.493.396,56 e E=223.311,17; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 220°40'49", em uma distância de 25,25m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "6", de coordenadas N=7.493.377,41 e E=223.294,71, distante 58,09m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8869+12,24m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 262º09'38", em uma distância de 15,96m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "7", de coordenadas N=7.493.375,24 e E=223.278,90; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 276°30'57", e uma distância de 11,87m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "1", ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 756,99m² (setecentos e cinqüenta e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

b) a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 8895+12,58m e 8900+14,95m, da SP-308, Município e Comarca de Piracicaba, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=7.493.890,46 e E=223.125,78, distante 34,37m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8895+12,58m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 345°20'12", em uma distância de 22,56m, confrontando com a SP-308 até o ponto "2", de coordenadas N=7.493.912,29 e E=223.120,06; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 356°28'24", em uma distância de 42,90m, confrontando com a SP-308 até o ponto "3", de coordenadas N=7.493.955,11 e E=223.117,43; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 3°44'12", em uma distância de 21,01m, confrontando com a SP-308 até o ponto "4", de coordenadas N=7.493.976,07 e E=223.118,79; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 48°19'15", em uma distância de 27,81m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "5", de coordenadas N=7.493.994,56 e E=223.139,56; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 61°22'48", em uma distância de 5,15m, confrontando com Estrada Municipal até o ponto "6", de coordenadas N=7.493.997,03 e E=223.144,09; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 70°08'48", em uma distância de 54,73m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "7", de coordenadas N=7.494.015,62 e E=223.195,56; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 65°48'56", em uma distância de 17,71m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "8", de coordenadas N=7.494.022,87 e E=223.211,72, distante 153,52m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8900+14,95m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 117°39'20", em uma distância de 74,90m, confrontando com a área remanescente até o ponto "9", de coordenadas N=7.494.015,72 e E=223.214,24; deste, deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 140°13'12", em uma distância de 23,35m, confrontando com a área remanescente até o ponto "10", de coordenadas N=7.493.980,95 e E=223.147,90; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 219°46'48", em uma distância de 23,35m, confrontando com a área remanescente até o ponto "11", de coordenadas N=7.493.963,01 e E=223.132,96; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 197°10'48", em uma distância de 32,07m, confrontando com a área remanescente até o ponto "12", de coordenadas N=7.493.932,37 e E=223.123,49; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 176°52'38", e uma distância de 41,97m, confrontando com a área remanescente até o ponto "1", ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 1.880,28m² (um mil, oitocentos e oitenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);

c) a área a ser desapropriada localiza-se entre as estacas 8902+11,28m e 8903+13,20m, da SP-308, Município e Comarca de Piracicaba, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1", de coordenadas N=7.494.040,79 e E=223.124,13, distante 74,09m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8902+16,93m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 17°52'57", em uma distância de 13,16m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "2", de coordenadas N=7.494.053,31 e E=223.128,17; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 59°19'06", em uma distância de 21,46m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "3", de coordenadas N=7.494.064,26 e E=223.146,63, distante 102,55m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8903+13,20m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 187°29'45", em uma distância de 11,77m, confrontando com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=7.494.052,59 e E=223.148,16; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 88°07'58", em uma distância de 19,31m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=7.494.053,22 e E=223.168,16; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 72°49'51", em uma distância de 31,67m, confrontando com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=7.494.062,57 e E=223.197,72; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 160°34'41", em uma distância de 6,84m, confrontando com a área remanescente até o ponto "7", de coordenadas N=7.494.056,12 e E=223.199,99; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 252°28'16", em uma distância de 10,23m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "8", de coordenadas N=7.494.053,04 e E=223.190,24; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 253°08'00", em uma distância de 23,59m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "9", de coordenadas N=7.494.046,19 e E=223.167,66; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 256°11'26", em uma distância de 31,07m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "10", de coordenadas N=7.494.038,78 e E=223.137,49, distante 86,68m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 8902+11,28m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 278°32'51", e uma distância de 13,52m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "1", ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 806,50m² (oitocentos e seis metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 59.821, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Pacaembu, necessários à instalação de unidades prisionais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, imóveis situados na Rodovia João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 620 + 400m e Estrada Municipal BPU 120, Município de Pacaembu, necessários à instalação de unidades prisionais, com área total de 173.703,41m² (cento e setenta e três mil, setecentos e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) conforme identificados nos autos do processo GS-1597/2013-SAP, assim descritos:

I - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-1 de coordenadas N=7.616.512,6037m e E=470.343,3511m, localizado nas margens da Rodovia Comandante João Ribeiro com Estrada Municipal BPU-162, deste segue com azimute de 92º41'14" e distância de 224,93m até o vértice-2, de coordenadas N=7.616.502,0586m e E=470.568,0328m; confrontando neste trecho com a Rodovia Comandante João Ribeiro, deste segue com azimute de 90º56'00" e distância de 50,34m, confrontando neste trecho com Rodovia Comandante João Ribeiro até o vértice-18, de coordenadas N=7.616.501,2386m e E=470.618,3667m, deste, segue com azimute de 214º38'08" e distância de 166,31m, confrontando neste trecho com remanescente da transcrição das Transcrições 1833 até o vértice-19, de coordenadas N=7.616.364,4210m e E=470.523,8142m, deste segue com azimute de 305º37'23" e distância de 233,59m confrontando com Matrícula 6349 até o vértice-20, de coordenadas N=7.616.500,4764m e E=470.333,9365m, deste segue com azimute de 37º48'29" e distância de 15,35m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal BPU-162 até o vértice-1, de coordenadas N=7.616.512,6037m e E=470.343,3511m ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 20.969,28m² (vinte mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Presidente Prudente - SP código PPTE 93900, de coordenadas N=7.553.844,608m e E=457.866,057m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°, tendo como o Datum o SIRGAS 2000;

II - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-20 de coordenadas N=7.616.500,4764m e E=470.333,9365m, localizado nas margens da Estrada Municipal BPU-162, deste segue com azimute de 125º37'23" e distância de 233,59m confrontando neste trecho com Matricula 7734 até o vértice-19, de coordenadas N=7.616.364,4210m e E=470.523,8142m, deste segue com azimute de 125º37'23" e distância de 151,21m confrontando neste trecho com remanescente da transcrição das Transcrições 1833 até o vértice-6, de coordenadas N=7.616.276,3447m e E=470.646,7329m, deste segue com azimute de 125º37'23" e distância de 85,36m confrontando neste trecho com remanescente da transcrição das Transcrições 1833 até o vértice-7, de coordenadas N=7.616.226,6287m e E=470.716,1161m, deste segue com azimute de 214º38'31" e distância de 73,37m confrontando neste trecho com a Rua Pernambuco até o vértice-8, de coordenadas N=7.616.166,2689m e E=470.674,4114m, deste segue com azimute de 257º16'49" e distância de 142,43m confrontando neste trecho com Matrícula 7594 até o vértice-9, de coordenadas N=7.616.134,9075m e E=470.535,4712m, deste segue com azimute de 307º26'30" e distância de 383.33m confrontando neste trecho com Matrícula 6251 até o vértice-17, de coordenadas N=7.616.367,9546m e E=470.231,1176m, deste segue com azimute de 37º48'29" e distância de 167,73m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal BPU-162 até o vértice-20, de coordenadas N=7.616.500,4764m e E=470.333,9365m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 77.948,04m² (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrados), sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Presidente Prudente - SP código PPTE 93900, de coordenadas N=7.616.500,4764m e E=470.333,9365m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°, tendo como o Datum o SIRGAS 2000;

III - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-17 de coordenadas N=7.616.367,9546m e E=470.231,1176m, localizado nas margens da Estrada Municipal BPU-162, deste segue com azimute de 127º26'30" e distância de 383,33m confrontando neste trecho com Matrícula 6349 até o vértice-9, de coordenadas N=7.616.134,9075m e E=470.535,4712m, deste segue com azimute de 211º59'14" e distância de 95,26m confrontando neste trecho com Matricula 7594 até o vértice-10, de coordenadas N=7.616.054,1107m e E=470.485,009m, deste segue com azimute de 276º10'10" e distância de 185,18m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Pacaembu - Irapuru até o vértice-11, de coordenadas N=7.616.074,0127m e E=470.300,8969m, deste segue com azimute de 274º06'02" e distância de 74,13m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Pacaembu - Irapuru até o vértice-12, de coordenadas N=7.616.079,3132m e E=470.226,9602m, deste segue com azimute de 330º58'34" e distância de 23.79m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal BPU-162 até o vértice-13, de coordenadas N=7.616.100,1123m e E=470.215,4198m, deste segue com azimute de 352º15'08" e distância de 133,90m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal BPU-162 o vértice-14, de coordenadas N=7.616.232,7878m e E=470.197,3689m, deste segue com azimute de 357º17'28" e distância de 66,09m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal BPU-162 até o vértice-15, de coordenadas N=7.616.298,7999m e E=470.194,2457m, deste segue com azimute de 5º41'19" e distância de 14,91m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal BPU-162 até o vértice-16, de coordenadas N=7.616.313,6353m e E=470.195,7235m, deste segue com azimute de 33º05'17" e distância de 64,83m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal BPU-162 até o vértice-17, de coordenadas N=7.616.367,9546m e E=470.231,1176m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 61.936,72m² (sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Presidente Prudente - SP código PPTE 93900, de coordenadas N=7.553.844,608m e E=457.866,057m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°, tendo como o Datum o SIRGAS 2000;

IV - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-18 de coordenadas N=7.616.501,2386m e E=470.618,3667m, localizado nas margens da Rodovia Comandante João Ribeiro, deste segue com azimute de 90º56'00" e distância de 61,36m, confrontando neste trecho com Rodovia Comandante João Ribeiro até o vértice-3, de coordenadas N=7.616.500,2391m e E=470.679,7203m, deste, segue com azimute de 214º11'12" e distância de 166,79m, confrontando neste trecho com a Rua XV de Novembro até o vértice-4, de coordenadas N=7.616.362,2678m e E=470.586,0015m, deste segue com azimute de 126º37'02" e distância de 98,21m confrontando neste trecho com a Avenida Carlos Gomes até o vértice-5, de coordenadas N=7.616.303,6870m e E=470.664,8310m, deste segue com azimute de 213º30'03" e distância de 32,79m confrontando neste trecho com remanescente da transcrição das Transcrições 1833 até o vértice-6, de coordenadas N=7.616.276,3447m e E=470.646,7329m, deste segue com azimute de 305º37'23" e distância de 151,21m confrontando neste trecho com Matrícula 6349 até o vértice-19, de coordenadas N=7.616.364,4210m e E=470.523,8142m, deste segue com azimute de 34º38'52" e distância de 166,31m confrontando neste trecho com Matrícula 7734 até o vértice-18, de coordenadas N=7.616.501,2386m e E=470.618,3667m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 12.849,37m² (doze mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Presidente Prudente - SP código PPTE 93900, de coordenadas N=7.553.844,608 e E=457.866,057m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 59.822, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Fixa a frota de veículos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A frota de veículos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, fica fixada nas seguintes quantidades:

I - Grupo "A" - 1 (um) veículo;

II - Grupo "B" - 2 (dois) veículos;

III - Grupo "S-1" - 10 (dez) veículos;

IV - Grupo "S-2" - 21 (vinte e um) veículos;

V - Grupo "S-4" - 1 (um) veículo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 57.327, de 14 de setembro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Eloísa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 25-11-2013

Designando, com fundamento no art. 21, §§ 1º e 2º, da LC 939-2003, alterada pelas LC 941-2003, e 970-2005, Valdete Aparecida Marinheiro e Marcos Aurélio Ribeiro para integrarem, respectivamente, como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo - FETCESP, para um mandato de 2 anos.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 25-11-2013

No correio eletrônico SELJ, de 19-11-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
Liga Paulista de Futebol Feminino	Torneio de Futsal Feminino	120.020,00
Instituto Eder Jofre	Taça Galo de Ouro de Boxe	146.200,00
Confederação Brasileira de Artes Marciais Chinesas - Kung-Fu	Campeonato Brasileiro de Kung-Fu 2013	135.000,00

No correio eletrônico STur, de 21-11-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Campos do Jordão	Reforma e Estruturação do Centro de Evento André Franco Montoro - 2º Fase	1.180.790,36
Campos do Jordão	Construção do Centro Turístico Equestre de Campos do Jordão	691.908,58
Campos do Jordão	Obras de Infraestrutura em Vias de Interesse Turístico do Município	1.253.992,45
Campos do Jordão	Urbanização da Praça Fonte da Amizade e Entorno	490.870,95
Santo Antonio do Pinhal	Pavimentação Parcial da Estrada de Acesso ao Bairro Santa Cruz	523.973,13
Santo Antonio do Pinhal	Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal do Bairro Rio Preto de Cima - 2º Fase	269.569,52
Lindóia	Revitalização e Modernização do Entorno do Vertedouro do Grande Lago Lindóia	223.977,55
Santos	Museu Pelé - 2º Etapa	1.716.953,08
Presidente Epitácio	Plano Diretor de Turismo	74.846,67
Serra Negra	Segunda Etapa de Reurbanização do Parque Ecológico Santa Lídia	908.830,56
Lindoia	Revitalização, Urbanização e Infraestrutura de Espaços Públicos e Sistema Viário do Município	2.015.797,91
Morungaba	Contratação de Projetos para Alavancar o Turismo	180.000,00
Presidente Epitácio	Reformulação do Parque Turístico Figueiral	630.393,33
Presidente Epitácio	Reformulação da Fonte da Praça da Matriz	541.841,81
Ubatuba	Infraestrutura Turística em Ruas do Bairro Perequê - Açu	514.426,34
Avaré	Elaboração de Projetos Executivos	125.000,00
Aguas de Sta Barbara	Construção de Restaurante, Sanitários, Paisagismo e Fechamento do Alambrado Prainha do Parque dos Lagos	240.001,57
Paraguaçu Paulista	Pista de Caminhada - Etapa Final	379.731,34
Paraguaçu Paulista	Sinalização Turística	848.770,77
Ubatuba	Infraestrutura em Ruas Alternativas para Conexão entre Itaguá, Centro e Rodovia Rio Santos (SP055/BR - 10)	929.837,11
Presidente Epitácio	Infraestrutura em Vias do Município	1.165.253,24
Ubatuba	Infraestrutura em Vias Urbanas do Bairro Saco da Ribeira	1.200.000,00
São Vicente	Reforma do Museu dos Escravos	386.637,11
São Vicente	Reforma e Ampliação das Coberturas das Calçadas do Centro da Cidade	1.588.266,89
Salto	Obras do Trem Republicano	2.474.955,90
Ubatuba	Infraestrutura em Vias de Interesse Turístico do Município	2.500.000,00
S.Luiz do Paraitinga	Construção de 3 (três)Portais Turísticos	550.000,00